

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 43/2019

Aprova a extinção dos cursos de graduação Administração, modalidade a distância, Artes - bacharelado presencial e Artes - licenciatura presencial.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo 23071.017479/2019-01 e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 04 de outubro de 2019,

RESOLVE:

- **Art. 1º APROVAR** a extinção do curso de graduação Administração, modalidade a distância (oferecido no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil UAB), criado por meio da Resolução nº 10, de 31 de agosto de 2007, deste CONSELHO SUPERIOR.
- **Art. 2º APROVAR** a extinção do curso de graduação Artes bacharelado, modalidade presencial.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ $\mathbf{APROVAR}\ \mathbf{a}$ extinção do curso de graduação \mathbf{Artes} licenciatura, modalidade presencial.
 - **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 04 de outubro de 2019.

Rodrigo de Souza Filho Secretário Geral

Girlene Alves da Silva Vice-Reitora no Exercício da Reitoria